



DECRETO Nº 1076 DE 17 DE JUNHO DE 2011.

**PUBLICADO**

Em 18/09/11

Nº 2672 JR

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo da Criança e do Adolescente, no valor total de **R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)** para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1111 de 27 de dezembro de 2010 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo da Criança e do Adolescente, no valor total de **R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)** para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada abaixo:

DECRETO 1076 DE 17 DE JUNHO DE 2011  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
08.243.0027.2.084	4.4.90.52	576	218		3.340,00
08.243.0114.2.212	4.4.90.52	869	218	3.340,00	
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>				<b>3.340,00</b>	<b>3.340,00</b>
<b>TOTAL I</b>				<b>3.340,00</b>	<b>3.340,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso I, do art. 41, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de junho de 2011.

**FRACIANE MOTTA**  
Prefeita